

CENTRO INTERESCOLAR OBJETIVO – UNIDADE TATUAPÉ
 Autorizado por Portaria COGSP de 27/02/81 - Publicada no D.O.E. de 28/02/81 e
 reconhecido por Portaria COGSP de 09/02/84, publicada no D.O.E. de 14/02/84
 Diretoria de Ensino Região Leste 5
 Rua Coelho Lisboa, 334 – CEP 03323-040 – Tatuapé
 São Paulo – SP – Fone: 2941-5249

HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO

NOME: CAMILA SARAIVA PIMENTEL.....
 LOCAL DE NASCIMENTO: SÃO PAULO ESTADO: SP DATA DE NASC. 05/06/2000.
 NOME DO EST. QUE EXPEDIU O CERTIFICADO DO ENSINO FUNDAMENTAL: COLÉGIO
 BARRETO GURIAN - SÃO PAULO/SP - 2014.

			1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
		COMPONENTES CURRICULARES	Nota	Carga Horária Cumprida	Nota	Carga Horária Cumprida	Nota	Carga Horária Cumprida
LEI N.º 9.394/96 – RES CNE/CEB 02/98	BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	8,30	120	8,40	120	8,00	160
		Geografia	7,40	40	9,00	80	7,90	40
		História	9,50	40	9,70	80	8,50	80
		Filosofia	7,60	40	9,60	40	7,20	40
		Sociologia	7,60	40	8,30	40	9,90	40
		Física	8,60	120	10,00	120	9,20	80
		Química	9,60	80	9,40	80	7,80	80
		Biologia	9,50	80	8,90	80	7,80	80
		Matemática	9,10	120	9,40	120	7,50	160
		Educação Física	AP	40	AP	40	AP	40
		Artes	8,50	40	-	-	-	-
	PARTE DIVERSIFICADA	L. E. M. - Inglês	6,70	40	7,90	40	7,10	40
		Temas Interdisciplinares	6,70	40	7,80	40	6,70	40
		L. E. M. - Espanhol	-	40	-	-	-	-
	P.P.							
CARGA HORÁRIA TOTAL			-	880	-	880	-	880
FICHA ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO		1ª SÉRIE <u>Centro Interescolar Objetivo – Unidade Tatuapé – São Paulo/SP – 2015.</u> 2ª SÉRIE <u>Centro Interescolar Objetivo – Unidade Tatuapé – São Paulo/SP – 2016.</u> 3ª SÉRIE <u>Centro Interescolar Objetivo – Unidade Tatuapé – São Paulo/SP – 2017.</u>						

Maria Andreza de Freitas
Escrevente



CERTIFICADO

O (A) Diretor (a) do CENTRO INTERESCOLAR OBJETIVO – UNIDADE TATUAPÉ, de acordo com o inciso VII, do artigo 24 da Lei 9.394/96, certifica que **CAMILA SARAIVA PIMENTEL.....**
R.G. 55.551.281-2/SP expedido em **01/10/2011** concluiu a **3ª** série do Ensino Médio, no ano letivo de **2017** estando apta ao prosseguimento de estudos, em nível Superior.

Obs.: Certificado expedido conforme resultados finais constantes da pág. do livro n.º em .

RESOLUÇÃO SE N.º 25/81 – ARTIGO 3.º, § 4.º

D.O.E. SUPLEMENTO	N.º	OBSERVAÇÕES:	ASSINATURA
	DATA:		
	CADERNO:		
	PÁGINA:		

Obs.: Filiação: Vedado o registro de informações conforme Lei nº 7.088/83 e Deliberação C.E.E. n.º 04/95.
A promoção em Educação Física, tratada como atividade, decorrerá exclusivamente da assiduidade.
Res. SE 134/76, art. 18.
O conteúdo programático de Língua Espanhola, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, é desenvolvido metodologicamente como Atividade Lei nº11.161, de 5/8/2005.
A avaliação do aproveitamento é expressa em notas de zero a dez, sendo a média mínima para aprovação 5,0 (cinco).

São Paulo, 12 de janeiro de 2018.

SECRETÁRIO (A)

Nilza Pires Viana Perelra
Secretária - Aut. 017/2002
R.G.: 18.774.504-3



DIRETOR (A)

Sérgio Tedaldo Marques
Diretor de Escola
RG. 13.046.494-6